Oitava carta — História do Ângelus

> **Sumário.** Novas recomendações de rezar o Ângelus. — Novos motivos para rezá-lo: novas indulgências. — Breve universal e perpétuo do papa Bento XIII. — Indulgências que ele vincula à recitação do Ângelus. — Explicação de algumas palavras. — Novas indulgências de Leão XII. — Preço das indulgências. — Vantagens espirituais e temporais que proporcionam. — Desgraça e cegueira dos que as desdenham.

15 de junho.

Meu caro amigo

Acabamos de percorrer o maior número dos séculos cristãos, e mal encontramos um só em que a Igreja não tenha instantemente recomendado a recitação da Saudação angélica, uma ou várias vezes ao dia, sob uma forma ou outra. Não conheço oração particular que tenha sido objeto de semelhantes recomendações. Sobretudo, não conheço nenhuma cuja recitação se tenha mandado acompanhar ao som das majestosas trombetas da Igreja militante. Há nisso mistérios que explicaremos mais tarde.

Como pudeste notar, é nos momentos em que a Igreja e as nações cristãs se veem ameaçadas dos maiores perigos que os soberanos pontífices, como Urbano II, Gregório IX, João XXII, Calisto III e são Pio V, insistem com nova força na recitação da venerável oração. A quem ousasse acusá-los de haver agido sem razão e sem êxito, a história daria um desmentido retumbante.

Não te espantarás, pois, de que, no começo do século XVIII, quando o paganismo do Renascimento, tornado luteranismo na Alemanha, cisma na Inglaterra, calvinismo na Suíça e em parte da França, ameaçava tornar-se incredulidade e materialismo nas nações que permaneceram católicas, os soberanos pontífices tenham de novo, e com mais insistência que seus predecessores, recomendado a recitação do Ângelus.

A fim de excitar, em todas as partes da terra, o zelo dos fiéis, os papas dos últimos tempos vinculam a essa salutar prática indulgências mais numerosas que todas aquelas de que até então fora enriquecida.

Escutemos com respeito a palavra mais inteligente e mais solene que ressoa debaixo do céu, a palavra dos vigários do Filho de Deus. A 14 de setembro de 1724, o papa Bento XIII, de santa memória, publicava o breve universal e perpétuo cujo teor é este:

> *O ministério apostólico que Nos foi divinamente imposto exige que dispensemos fielmente os tesouros celestes, postos à nossa disposição pelo Senhor, quando temos plena confiança de que isso excitará e aumentará sobre a terra a veneração e a devoção para com a Bem-aventurada e Augustíssima Rainha do céu, a Virgem Mãe de Deus, nossa Padroeira e nossa Advogada, e contribuirá para a salvação das almas.*

> *Por isso, apoiando-Nos na misericórdia de Deus onipotente e na autoridade dos bem-aventurados apóstolos Pedro e Paulo, concedemos misericordiosamente no Senhor, a todos e a cada um dos fiéis verdadeiramente penitentes, confessados e comungados, que, de manhã, ou ao meio-dia, ou à tarde, ao som do sino, rezarem de joelhos e devotamente o Angelus Domini, etc., com três Ave-Marias, e derramarem diante de Deus piedosas preces pela concórdia entre os príncipes cristãos, pela extirpação das heresias e pela exaltação da santa Mãe Igreja, uma indulgência plenária uma vez por mês, no dia que cada um for livre de escolher, bem como a indulgência e a remissão de todos os seus pecados.*

> *Quanto aos outros dias do ano, aos mesmos fiéis verdadeiramente contritos, cada vez que rezarem o Ângelus, concedemos cem dias de indulgência, na forma costumada da Igreja.*

> *As presentes valendo a perpetuidade.*

> *Dado em Roma, junto a Santa Maria Maior, sob o anel do Pescador, a 14 de setembro de 1724, primeiro ano de Nosso pontificado.*[1]

A todos os fiéis que rezarem exatamente o Ângelus, o Sumo Pontífice concede, uma vez por mês, a indulgência plenária e a remissão de todos os seus pecados.

Essas palavras pedem uma explicação. Vou dá-la, não para ti, caro amigo, que a conheces de antemão, mas para certos bacharéis, turistas na Itália ou redatores de jornais, muito mais fortes na

ignorância do que na ciência teológica.

A indulgência, qualquer que seja, parcial ou plenária, não remite nem jamais remiu pecado algum, mortal ou venial. A indulgência é simplesmente a remissão total ou parcial da pena temporal devida ao pecado, concedida fora do sacramento da penitência. Na linguagem das bulas, breves e outros escritos apostólicos, remissão de todos os pecados significa apenas a remissão de todas as penas temporais devidas aos pecados.[2] Longe de favorecer o relaxamento, como dizem os protestantes ímpios, essa remissão, pelas disposições que exige e pelas vantagens que proporciona, é, ao contrário, eminentemente própria para excitar o fervor e animar a esperança.

Para ganhar, uma vez por mês, a indulgência plenária ligada à recitação habitual do Ângelus, não basta, sabes bem, rezar nesse dia o Ângelus e ter recebido os sacramentos da penitência e da Eucaristia; é preciso ainda, como pede o Sumo Pontífice, orar pelas necessidades da Igreja e do mundo: nada mais normal. Aliás, pode-se rezar com essa intenção as orações que se quiser: ordinariamente, cinco Pai-Nossos e cinco Ave-Marias.

Esquecia-me de dar-te a conhecer uma nova indulgência ligada à recitação do Ângelus pelo soberano pontífice Leão XII. À medida que, com os séculos, os perigos da Igreja e do mundo se tornam mais temíveis, os pais da sociedade cristã animam com novos favores os filhos de Deus a rezar o Ângelus.

Assim, Leão XII concede a todos os que trazem consigo ou têm junto de si terços, crucifixos, medalhas bentos pelo Sumo Pontífice ou por aqueles que têm o poder de fazê-lo, cem dias de indulgência, cada vez que, nas horas devidas, rezarem o Ângelus, sem prejuízo das outras indulgências ligadas a essa recitação pelos pontífices anteriores.[3]

Tais são, caro amigo, os favores espirituais de que os vigários de Jesus Cristo enriqueceram a venerável oração do Ângelus. Se se traz consigo ou se tem junto de si um terço, uma medalha ou um crucifixo bento por quem de direito, duzentos dias de indulgência cada vez que se reza: o que dá seiscentos dias num ano.

Que seja rezado, nas disposições convenientes, por cento e cinquenta milhões de católicos, e calcula a soma alegremente assustadora de graças obtidas da misericórdia divina, para as queridas almas dos falecidos e para os habitantes da terra.[45]

Tudo isso é muito, mas é pouco em comparação com a indulgência plenária concedida uma vez por mês. Se conhecêssemos o preço de uma indulgência plenária, iríamos ao fim do mundo para ganhá-la; e nada faríamos de excessivo. Que desgraça para ele e para nós que o mundo atual já não tenha fé![6]

Como é de toda necessidade que o pecado, mesmo venial, seja punido, depois da morte, pelas chamas do purgatório ou, nesta vida, pelas doenças, flagelos, reveses e mil outros gêneros de sofrimento, não é ser estupidamente inimigo de si mesmo assinar de bom grado penas inauditas, às quais se poderia facilmente subtrair, no todo ou em parte, por meio das indulgências?

Como os pais das sociedades cristãs, os soberanos pontífices, são mais inteligentes que nós! Sempre preocupados com os nossos interesses, não cessaram de multiplicar os meios de ganhar indulgências, a fim de assegurar ao mundo a felicidade, mesmo temporal, de que se mostra tão ciumento! E o mundo tem olhos, e não vê; ouvidos, e não ouve; uma razão, e não compreende!

Ah! se lhe oferecessem o meio de ganhar dinheiro!

Oremos por ele, meu caro Frederico; oremos também por tantos católicos cuja fé nas indulgências deixa muito a desejar; oremos, enfim, por nós mesmos, a fim de conservar, em toda a sua vigorosa atividade, essa fé que foi a glória e a felicidade de nossos antepassados.

Todo teu.

Notas

[1] *Injuncta Nobis divinitus apostolicæ servitutis ratio postulat, ut cœlestium munerum thesauros dispositioni nostræ a Domino creditos fideliter erogemus, cum id ad augendam in terris Beatissimæ atque Augustissimæ Cœli Reginæ, Virginis Deiparæ Mariæ, Patronæ et Advocatæ nostræ venerationem, excitandamque et confovendam erga illam fidelium devotionem, et ad animarum salutem speramus in Domino profuturum. Itaque de Omnipotentis Dei misericordia ac BB. Petri et Pauli apostolorum ejus auctoritate confisi, omnibus et singulis christifidelibus, vere pœnitentibus, et confessis, ac sacra communione refectis, qui, mane, aut meridie, seu vespere ad pulsum campanæ: Angelus Domini, etc., cum tribus Ave Maria, flexis genibus devote oraverint, et pro christianorum principum concordia, hæresum extirpatione, ac sanctæ matris Ecclesiæ exaltatione, pias ad Deum preces effuderint, plenariam in uno die cujuslibet mensis duntaxat per unum quemque christifidelium ad sui libitum eligendo, lucrifaciendam omnium peccatorum indulgentiam et remissionem misericorditer in Domino concedimus. Reliquis vero anni diebus iisdem christifidelibus vere contritis, quoties id egerint, centum dies de injunctis seu alias quomodolibet debitis pœnitentiis in forma Ecclesiæ consueta relaxamus. Præsentibus, perpetuis temporibus valituris. Datum Romæ, apud sanctam Mariam Majorem, sub annulo piscatoris, die 14 sept. 1724, pontificatus nostri anno primo.*

[2] *Per indulgentiam non remittitur culpa, sed pœna tantum temporalis, restans in hac vita, vel in purgatorio luenda. Unde, quando in forma, seu concessione indulgentiæ dicitur per illam concedi remissionem peccatorum, accipitur peccatum pro pœna peccati, juxta illud 2 Machab., XII: Ut a peccatis solvantur.* (Ferraris, *Biblioth.* v.º *Indulg.*, art. 1, n. 3.)

[3] *Angelus Domini*, p. 20; e *Indulgenze che la Santità di nostro Signore Pio Papa Nono concede a' fedeli*, etc. Roma, 1853.

[4] «*Le indulgenze contenute nella Raccolta sono tutte applicabili alle anime sante del purgatorio, e le orazioni alle quali sono annesse possono recitarsi in qualunque idioma, purche le versioni sieno fedeli ed approvate dalla S. Congregazione delle indulgenze. Per decreto di Pio IX, 30 Settemb. 1852.*» (*Raccolta delle indulgenze*. P. XV, Roma, 1855.)

[5] N. do T.: «As indulgências contidas na *Raccolta* são todas aplicáveis às almas santas do purgatório, e as orações às quais estão ligadas podem ser rezadas em qualquer idioma, desde que as versões sejam fiéis e aprovadas pela Sagrada Congregação das Indulgências. Por decreto de Pio IX, 30 de setembro de 1852.»

[6] *Cum potestas conferendi indulgentias a Christo Ecclesiæ concessa sit, atque hujusmodi potestate, divinitus sibi tradita, antiquissimis etiam temporibus usa fuerit, sacrosancta synodus Indulgentiarum usum, christiano populo maxime salutarem, et sacrorum conciliorum auctoritate probatum, in Ecclesia retinendum esse docet et præcipit; atque anathemate damnat qui, aut inutiles esse asserunt, vel eas concedendi in Ecclesia potestatem esse negant.* (Conc. Trid., Sess. XXV, Decret. *De indulg.*)

Revision #1
Created 28 November 2026 13:47:03 by Admin
Updated 28 November 2026 13:47:03 by Admin